



GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO
Avenida Salgado Filho, S/N, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.gabinetecivil.rn.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00810032.000382/2018-51

Assunto: Atualização de Cláusulas do Contrato nº 014/2018-GAC, celebrado entre o Gabinete Civil do Governador do Estado e a empresa Consórcio OISEARHRN PP 05/2017.

A Secretária-Chefe do Gabinete Civil do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, **TATIANA MENDES CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93**, atualizada, considerando: **a)** a solicitação por Despacho da Subsecretária/GAC, para retificar a Cláusula Quarta do Contrato nº 014/2018, **objetivando a correção dos valores distribuídos nos exercícios 2018/2019, sendo o correto o importe de R\$116.502,24 (cento e dezesseis mil, quinhentos e dois reais e vinte de quatro centavos) – Documento n.º 0496219; b)** a autorização da Ordenadora da Despesa – Documento n.º 0496395; **c)** Declaração de responsabilidade fiscal expedida pela autoridade competente – Documento n.º 0517861; **d)** Nota de Pré-Empenho – Documento n.º 0525293; **e)** Informação de adequação orçamentária financeira – Documento n.º 0525370; **f)** Parecer favorável da AJUR/GAC – Doc. n.º 0602108, quanto à legalidade da retificação solicitada no tocante a Cláusula Quarta, bem como na Cláusula Oitava, **AUTORIZO** a atualização das Cláusulas supramencionadas do Contrato n.º 014/2018-GAC, mediante **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que passam a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: 4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados o valor global estimado de R\$ 233.004,48 (duzentos e trinta e três mil, quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo para o exercício de 2018 o valor de R\$ 116.502,24 (cento e dezesseis mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos) e para o exercício de 2019 o valor de R\$ 116.502,24 (cento e dezesseis mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos); CLÁUSULA OITAVA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 8.1. Conforme artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93, a prestação dos serviços de que trata o presente instrumento ocorrerá por conta dos recursos orçamentários, cuja Classificação Institucional Funcional Programática é a seguinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Exercício 2018: R\$ 112.093,74/Exercício 2019: R\$ 112.093,74**, a serem destacados da Dotação clausulada no Contrato em epígrafe. O valor pertinente ao exercício de 2019 será incluído na Proposta Orçamentária/2019/GAC, quando for elaborado o Orçamento do **CONTRATANTE** para o referido exercício. Registre-se que o valor original do contrato e os preços dos serviços objeto deste, ora readequados, são os mesmos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços n.º 005/2018-CRP/SEARH. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não foram modificadas por este Termo.

REGISTRE-SE, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MENDES CUNHA**, Secretária-Chefe, em 13/09/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0602659** e o código CRC **FCD3296A**.

Referência: Processo nº 00810032.000382/2018-51

SEI nº 0602659